

**PORTRARIA N°. 3 DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

**Dispõe sobre a designação de Coordenadora do  
Curso de Enfermagem do Centro Universitário São  
Miguel – UNISÃOMIGUEL e dá outras providências.**

O Reitor do Centro Universitário São Miguel – UNISÃOMIGUEL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**CONSIDERANDO:**

- a)** A necessidade de assegurar a continuidade da gestão acadêmica, administrativa e regulatória do Curso de Enfermagem;
- b)** A importância da coordenação de curso para o adequado desenvolvimento das atividades acadêmicas, pedagógicas, administrativas e de conformidade com a legislação educacional vigente;
- c)** O disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Instituição;
- d)** As Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem, bem como as normas expedidas pelo Ministério da Educação – MEC, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP e demais órgãos reguladores;
- e)** A necessidade de garantir o adequado acompanhamento dos processos de avaliação, reconhecimento, renovação de reconhecimento, ENADE, atos autorizativos e demais obrigações regulatórias do curso junto ao Sistema Federal de Ensino;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a **Professora Gleici Mery Leite de Souza**, portadora do CPF nº 110.709.754-19 e do RG nº 9.582.483 – SDS/PE, para exercer a função de **Coordenadora do Curso de Enfermagem do Centro Universitário São Miguel – UNISÃOMIGUEL**.

**Art. 2º** Compete à Coordenadora, além das atribuições acadêmicas e administrativas previstas na legislação e nos atos normativos internos da Instituição:

- 
- I. assegurar a implementação e o acompanhamento do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais e demais normativas aplicáveis;
  - II. zelar pelo adequado cumprimento das exigências regulatórias e avaliativas do curso, incluindo processos de reconhecimento, renovação de reconhecimento e avaliações externas;
  - III. acompanhar e articular as ações relacionadas ao ENADE, incluindo cadastro, acompanhamento discente e interlocução institucional;
  - IV. manter atualizadas as informações do curso nos sistemas oficiais do MEC, em especial o e-MEC, no que couber à coordenação;
  - V. atuar de forma integrada com a Pró-reitora Acadêmica e a Pró-reitora Regulatória, garantindo a conformidade do curso com os padrões de qualidade exigidos pelo Sistema Federal de Ensino.

**Art. 3º** Ficam revogadas todas as Portarias e disposições anteriores que tratem da coordenação do Curso de Enfermagem no âmbito do Centro Universitário São Miguel – UNISÃOMIGUEL.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de janeiro de 2026.



Prof. Carlos Rivera Ferreira

Reitor